

LEI N° 2.085/2.005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/ MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

1) – 2202.1.04.122.0307,2007 – Coordenação e Operação dos Serviços Jurídicos	
469091.00 – Sentenças Judiciárias -	R\$ 3.140,00
2) – 2.206.4.20.602.415 1,200 – Departamento Municipal Rural e Meio Ambiente	
44.905.200 – Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 63.140,00

Parágrafo único – Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.203.1.99.999.9999 – Reserva de Contingência	R\$ 63.140,00
---	---------------

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal